



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.427, de 17 de novembro de 1977.

Da denominação a arteria pública.

A CÂMARA MUNICIPAL $D\!E$ MACEI $\overline{0}$ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 19 - Fica denominada Rua "Alcides Gomes de Moura", a Rua"M", localizada no Conjunto Residencial "Salvador Lira", no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 29 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, <u>re</u> vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de novembro de 1977.

BENEDITO DE LIRA

Prefeito da Capital, substituto

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Munici

pal de Maceió, em 17 de novembro de 1977.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração

Baixado Em: 08/07/2024

Publicador ho D, of Nº2

de 03/12/17

Câmara Municipal de Maceió ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

: ...